



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**"Palácio João Rodrigues Viana"**

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECRETO Nº 019/2022/GP – PMCA

PUBLICADO NO PAÇO  
MUNICIPAL NESTA DATA DE  
12/04/2022

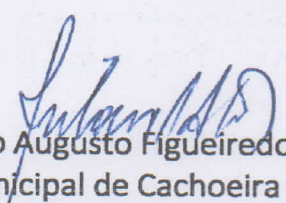
O Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **RESOLVE**:

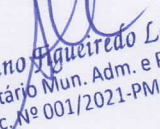
**Art. 1º. TORNAR o dia 14/04/2022 (QUINTA-FEIRA SANTA), PONTO FACULTATIVO, em virtude do período da PÁSCOA, que relembra a morte e ressurreição de Jesus Cristo, para a redenção dos nossos pecados.**

**Art. 2º.** Exceto para os serviços essenciais, assim, devem comparecer ao serviço os servidores que cumprem escala com horários determinados no âmbito da Administração Pública.

**Art. 3º. Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Palácio Executivo de Cachoeira do Arari, 12 de Abril de 2022.

  
Antônio Augusto Figueiredo Athar  
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa

  
Adriano Figueiredo Leite  
Secretário Mun. Adm. e Plan.  
Dec. Nº 001/2021-PMCA



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**"Palácio João Rodrigues Viana"**

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## **Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó**

---

### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 019/2022/GP-PMCA de 12 de Abril de 2022, que **TORNA** o **dia 14/04/2022 (QUINTA-FEIRA SANTA)**, **PONTO FACULTATIVO**, em virtude do período da PÁSCOA, que relembra a morte e ressurreição de Jesus Cristo, para a redenção dos nossos **pecados**. Em respeito ao princípio constitucional da publicidade, foi publicada no quadro de avisos em 12/04/2022.

Cachoeira do Arari – PA, 12 de Abril de 2022.

  
**Adriano Figueiredo Leite**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

*Adriano Figueiredo Leite*  
Secretário Mun. Adm. e Plan.  
Dec. Nº 001/2021-PMCA